

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tubo de aço galvanizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de tubo de aço galvanizado a fogo por imersão 2.1/2" x 2mm x 3,5m, com tampa em um lado e aletas inferior	13058	Un.	200	166,68	33.336,00
Total Geral R\$ 33.336,00						

DESCRIÇÃO	UND. MED.	CATMAT	VALORES REFERENCIAIS			QTDE.	VALOR UN. MÉDIO
			J7S	Manchester	Sinal shop		
Fornecimento de tubo de aço galvanizado a fogo por imersão 2.1/2" x 2mm x 3,5m, com tampa em um lado e aletas inferior	Un.	13058	R\$ 151,04	R\$ 168,00	R\$ 181,00	200.	R\$ 166,68
VALOR TOTAL							R\$ 166,68

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.450, de 29 de dezembro de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificado e haja interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. *Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações técnicas, incluindo dimensões, espessura do material, tipo de galvanização e demais características necessárias para assegurar segurança, estabilidade estrutural e padronização dos elementos de sinalização.*
- 1.5. *O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato ou instrumento equivalente, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.*
- 1.6. *Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando sua integridade estrutural e qualidade da galvanização. Caso sejam identificados defeitos, inconformidades ou avarias, o fornecedor deverá realizar a substituição do produto sem ônus adicional para a administração, dentro do prazo estabelecido.*
- 1.7. *A aquisição do material é indispensável para assegurar a continuidade das atividades operacionais, evitar a interrupção de serviços essenciais de sinalização viária e manter o padrão de qualidade e segurança exigido para os equipamentos e elementos utilizados na organização do trânsito*
- 1.8. *Os encargos relativos ao frete, tanto para a entrega provisória quanto para a entrega definitiva do objeto contratual, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à contratante quaisquer ônus adicionais a esse título.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe a necessidade de aquisição de tubo de aço galvanizado, com o objetivo de atender às demandas das equipes de manutenção e instalação de dispositivos de sinalização viária. O material solicitado é essenciais para a execução de serviços de implantação, reparo e reforço de sinalização horizontal e vertical, garantindo a segurança dos usuários das vias e a adequada organização do trânsito. A aquisição do item é indispensável para assegurar a continuidade das atividades operacionais, evitar a interrupção de serviços essencial e manter o padrão de qualidade exigido para os equipamentos e elementos de sinalização viária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de tubos de aço galvanizado, destinados à manutenção, ampliação e execução de obras e serviços de infraestrutura sob responsabilidade da Administração Pública Municipal. A solução consiste na compra de tubos de uso corrente, empregados em sistemas hidráulicos, estruturas metálicas, cercamentos, drenagem, condução de fluidos e demais aplicações técnicas, conforme a demanda dos setores requisitantes. O prazo de garantia é aquele



estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a assistência técnica e manutenção ocorrerem na forma da Lei.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, considerando que o tubo de aço galvanizado é fabricado em material reciclável, com processo de galvanização a quente realizado em conformidade com as normas ambientais vigentes, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, os impactos ambientais, devendo a empresa fornecedora cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário a combinar.

4.5. A exigência de apresentação de amostra fundamenta-se na necessidade de assegurar que os bens atendam, de forma efetiva, às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de desempenho.

4.6. A avaliação da amostra permitirá à Administração mitigar riscos de contratação inadequada, evitando prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade com as exigências editalícias, bem como garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.7. A amostra poderá ser entregue no endereço **Rua Teresa Cristina, 236 - Oficinas, Tubarão - SC, 88702-011 prédio anexo ao facilitá, segundo andar (departamento de trânsito)**, no prazo limite de **5 dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, antes de seu término, por igual período de 30 (trinta) dias.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras ficarão em poder da Administração até entrega final do objeto, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.14. Não é o caso.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do valor estimado da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10** (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Local de entrega: Sede da Secretaria de Serviços Públicos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4.074, bairro Revoredo CEP. 88.704-301

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a assistência técnica e manutenção ocorrerem na forma da Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Milton Gaspar**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do objeto.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestores do Contrato

6.9. Os gestores de contrato são os servidores designados mediante Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para compor a Comissão de Gestores de Contrato, formada por 03 (três) membros, para gestão dos Contratos Administrativos.

6.10. Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. Os gestores do contrato acompanharão os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. Os gestores do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. Os gestores do contrato emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. Os gestores do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. Os gestores do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. Os gestores do contrato deverão enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou regularize sua situação de habilitação conforme definido em Edital.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) **dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Antecipação de pagamento

- 7.20. A presente contratação **NÃO** permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

- 7.21. A presente contratação **NÃO** permite a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.2. Modo de disputa aberto
- 8.3. Não há participação de cooperativas.

Forma de fornecimento

- 8.4. O fornecimento do objeto será **integral**.
- 8.5. Regime de execução empreitada por preço unitário
- 8.6. Critérios de aceitabilidade de preços – valor unitário

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Qualificação Técnica

8.8. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.9. Comprovação de fornecimento anterior de tubos(s) de aço galvanizado ou materiais similares;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$33.336,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais)**, conforme custos unitários demonstrados na tabela abaixo e valor unitário médio. .

9.2. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores.

9.3. Pesquisa realizada em 2026.

9.4. O preço unitário foi definido pela média dos valores obtidos nas cotações.

9.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	VALORES REFERENCIAIS			QTDE.	VALOR UN.
			J7S SINALIZACA O	Tubos Manchester	SINAL SHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZACAO LTDA		
1	Fornecimento de tubo de aço galvanizado a fogo por imersão 2.1/2" x 2mm x 3,5m, com tampa em um lado e aletas inferior	Un.	R\$ 151,04	R\$ 168,00	R\$ 181,00	R\$ 200,00	R\$ 166,68
						VALOR TOTAL	R\$ 166,68

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Rua Felipe Schmidt, 108

Centro - Tubarão/SC - CEP 88701-180

(48) 3621-9000

www.tubarao.sc.gov.br

@prefeituradetubarao

@municipiodetubarao

@governotubarao



19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000.0005 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PMT (ARRENDAMENTOS).

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

11.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por meio de “Protocolo” no sistema 1Doc, com justificativa acompanhada de demonstração analítica da alteração de preços ou dos custos, comprovada por meio de notas fiscais, faturas, tabelas referenciais de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão.

11.2 O requerimento será analisado e julgado pela equipe administrativa e jurídica do município, de forma que o mesmo seja deferido ou indeferido.

12. REAJUSTE

12.1. Os valores da presente contratação serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária após o interregno de 12 meses.

Tubarão/SC e 10 de março de 2026.

Milton Gaspar